

## **EDITAL FAIFSul Nº 60/2024**

### **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA O PROGRAMA MULHERES MIL**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas de PROFESSORES para atuar em curso de Cuidadora Infantil, no Câmpus Charqueadas, do Programa Mulheres Mil, conforme disposto a seguir, atendendo as determinações da Metodologia de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE, Seleção da Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil Ofício Circular nº 02/2024/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O projeto ao qual esse Edital de seleção se refere tem vigência de abril de 2024 a março de 2025.
- 1.2** O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.3** Os candidatos selecionados poderão participar de qualificação específica, de modo presencial, em dia e horário a ser definido, no campus do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul Rio-grandense Charqueadas.
- 1.4** O curso será realizado de forma presencial e tem data prevista para início no mês de julho de 2024. A organização das disciplinas será feita pelos coordenadores dos cursos e apresentada previamente.
- 1.5** Ao efetivar a inscrição, a(o) candidata(o) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.6** A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela(o) candidata(o) na sua instituição de origem.
- 1.7** Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas(os) já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal como (UAB, e-Tec, PLAFOR, SECAD, entre outros), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas do próprio IFSul.
- 1.8** As(Os) candidatas(os) deverão estar atentas(os) para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.10** As (Os) candidatas (os) que não preencherem as exigências e os requisitos deste Edital serão automaticamente eliminadas (os) da seleção.
- 1.11** Para fins de análise de deferimento da inscrição, será considerado válido o último e-mail recebido dentro do prazo de inscrições.
- 1.12** O cancelamento dos cursos implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.13** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [if-pronatec@ifsul.edu.br](mailto:if-pronatec@ifsul.edu.br)

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga para a função de PROFESSORES para atender às necessidades de docência nas disciplinas a serem ofertadas no curso de Formação Inicial e Continuada conforme listado a seguir:

## QUADRO 1 – DAS VAGAS

<b>Campus Charqueadas</b>				
<b>Curso de Cuidadora Infantil</b>				
<b>Disciplina</b>	<b>Formação exigida</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga Horária Total</b>	<b>Remuneração</b>
Saúde na infância	Curso Superior de Enfermagem	01	4h	50,00/hora

**2.2** O curso terá carga horária de 160 horas incluindo aulas, saídas de campo e outras atividades de ensino.

**2.3** Serão chamadas(os) tantas(os) candidatas(os) quanto necessário para suprir a(s) vaga(s) disponível.

**2.4** Demais candidatas(os) classificadas(os) irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas(os) conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3 DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

**3.1** São atribuições do PROFESSOR:

- conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- ministrar as aulas e acompanhar as demais atividades de ensino relativas às disciplinas do seu curso;
- elaborar material didático para sua disciplina;
- analisar os relatórios de regularidade e desempenho das(os) estudantes e propor procedimentos que melhorem o seu rendimento;
- participar de reuniões com Coordenadoras(es) do Curso e Pedagógicas;
- preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação de curso os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função;
- entregar as notas finais e a frequência dos alunos ao final da disciplina.

**3.2** As atividades desempenhadas pelas(os) professoras(es) devem ser cumpridas em horários a serem distribuídos pela Coordenação de cada curso.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período indicado a seguir, no Quadro II, que contém o cronograma e as datas das publicações:

### QUADRO 2 - DATAS DAS PUBLICAÇÕES

Publicação do Edital	<b>05/07/2024</b>
Prazo para recursos do Edital	<b>08/07/2024 a 09/07/2024</b>
Respostas do pedido de recursos do Edital	<b>10/07/2024</b>
Inscrições	<b>10/07/2024 a 20/07/2024</b>
Homologação	<b>22/07/2024</b>
Prazo de recurso da homologação das inscrições	<b>22/07/2024 a 23/07/2024</b>

Respostas aos recursos da homologação final das inscrições	<b>24/07/2024</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>24/07/2024</b>
Prazo de recurso do resultado	<b>25/07/2024 a 26/07/2024</b>
Respostas dos recursos ao resultado parcial	<b>29/07/2024</b>
Homologação do resultado final	<b>29/07/2024</b>

**4.2** Justificam-se os prazos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato do desenvolvimento das atividades/cursos.

**4.3** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço [if-pronatec@ifsul.edu.br](mailto:if-pronatec@ifsul.edu.br) Abaixo as especificações do e-mail:

**Assunto:** EDITAL FAIFSUL Nº 60/2024- NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)

**Corpo do e-mail:**

- a) Apresentar a intenção de inscrição na seleção de PROFESSOR (DISCIPLINA XXXXXX)
- b) Câmpus de atuação: xxxxxxx.

**4.3** O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min do dia 20/07/2024, data limite para as inscrições, com a seguinte documentação em anexo, em arquivo único, formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo I );
- b) Cópia do documento da formação mínima exigida conforme Quadro 1;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Cópia do Currículo;
- f) Quadro de análise curricular preenchido (Anexo II) e documentos comprobatórios.

Obs.: Não serão pontuados os itens do currículo que não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

**4.4** Serão INDEFERIDAS as inscrições para as(os) candidatas(os) que:

- a) Não possuam a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme Quadro 1 );
- b) Estejam em gozo de afastamento profissional de qualquer ordem ou usufruam de redução de carga horária para fins de capacitação, caso sejam servidoras(es) públicas(os);
- c) Realizarem a inscrição fora do prazo.

**4.5** Não será homologada a inscrição da(o) candidata(o) que não apresentar a documentação completa exigida no item (4.4).

**4.6** Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: [if-pronatec@ifsul.edu.br](mailto:if-pronatec@ifsul.edu.br) contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSUL 60/2024 - [NOME COMPLETO DA(O) CANDIDATA(O)], devidamente justificado.

**4.7** A FAIFSUL não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, arquivos digitais corrompidos ou ilegíveis, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8** Os documentos originais que comprovem as atividades pontuadas na Análise Curricular, que compõem o Quadro 3, deverão ser apresentados no momento da convocação para a atuação no cargo, pelas(os) candidatas(os) selecionadas(os).

## 5. DA SELEÇÃO

**5.1** O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Interação com a Sociedade/Coordenação do Geral do Pronatec no IFSul e Coordenação do Programa Mulheres Mil no IFSul.

**5.2** O processo de seleção consistirá na Análise Curricular, totalizando 100(cem) pontos;

**5.3.** O Quadro 3 mostra os itens que comporão a análise curricular.

**5.3.1.** Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.

**5.3.2** A titulação utilizada como formação mínima exigida não será aproveitada como pontuação da Análise Curricular.

**Quadro 3 – Pontuação da Análise Curricular para Professor**

Titulação	Pontuação	Total
Pós-Graduação	Especialização 5 pontos Mestrado 10 pontos Doutorado 15 pontos	
Curso de Capacitação na Metodologia de Acesso, Permanência e êxito MAPE	20 pontos	
Atuação em Projetos de Extensão registrados na PROEX do IFSul	5 pontos por projeto (máximo de 4 projetos)	
Experiência como professor no Programa Mulheres Mil	2,5 pontos por edição do programa Mulheres Mil (máximo de 15 pontos)	
Experiência como equipe gestora no Programa Mulheres Mil	15 pontos por edição do programa Mulheres Mil (máximo de 30 pontos)	
TOTAL		

**5.4** Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, ser alterada a pontuação da(o) candidata(o).

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. No caso de empate, serão critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior tempo de exercício de docência no Programa Mulheres Mil;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/79-fundacao>, de acordo com o cronograma do Quadro 2.

## **8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

**9.2** As inscrições serão automaticamente prorrogadas caso o edital seja deserto no período inicial de inscrições.

**9.3** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

Pelotas, 05 de julho de 2024.



Miguel Roberto Felberg  
Coordenador Geral

**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL

**ANEXO I**

**EDITAL FAIFSUL xxxx/2024**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR**

**DISCIPLINA(S):** \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>		
<b>DATA NASCIMENTO</b>	<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>SERVIDOR PÚBLICO</b> ( ) SIM ( ) NÃO	<b>ÓRGÃO</b>	<b>DATA NOMEAÇÃO</b>
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>		
<b>BAIRRO</b>	<b>CIDADE</b>	<b>CEP</b>
<b>TELEFONE RESIDENCIAL/CELULAR</b>	<b>EMAIL</b>	



Experiência como professor no Programa Mulheres Mil	2,5 pontos por edição do programa Mulheres Mil (máximo de 15 pontos)	
Experiência como equipe gestora no Programa Mulheres Mil	15 pontos por edição do programa Mulheres Mil (máximo de 30 pontos)	
Total		

\_\_\_/\_\_\_/2024

Assinatura